

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho



FIERGS CIERGS

COMPLEMENTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA 129/2016 QUE TRATA DO PROCEDIMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA NR 12

Conforme comunicado técnico n.º 94, em 12 de janeiro de 2017, a Secretaria de Inspeção do Trabalho publicou a Instrução Normativa n.º 129 (IN 129) que estabelece **Procedimento Especial para a Ação Fiscal da Norma Regulamentadora n.º 12, onde se estabelece que** o Auditor Fiscal do Trabalho (AFT), obrigatoriamente, deverá instaurar o procedimento especial de ação fiscal (PEF) antes de autuar empresas que possuam máquinas e equipamentos em desacordo com a NR 12.

Ressalvados os casos em que o agente de fiscalização entender que a máquina ou equipamento apresenta grave ou iminente risco à saúde do empregado, as empresas poderão estabelecer um cronograma de melhorias e apresentar ao Ministério do Trabalho para ser aprovado, evitando multas e interdições.

Com a instrução, abre-se um caminho de diálogo, porém, não se exime as empresas do cumprimento da Normatização, motivo pelo qual o CONTRAB recomenda a contratação de corpos técnicos com profissionais qualificados para argumentar e propor à fiscalização formas de cumprimento da norma que possuam menor impacto para a Indústria.

O presente comunicado técnico é um complemento ao de n.º 94, emitido em 13 de janeiro de 2017 e deve ser lido em conjunto. O CONTRAB acompanha os desdobramentos relativos a este e outros temas de interesse da Indústria gaúcha e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
Conselho de Relações do Trabalho e Previdência Social - CONTRAB
Coordenador: Paulo Vanzetto Garcia
Fone: (51) 3347-8632
E-mail: contrab@fiergs.org.br